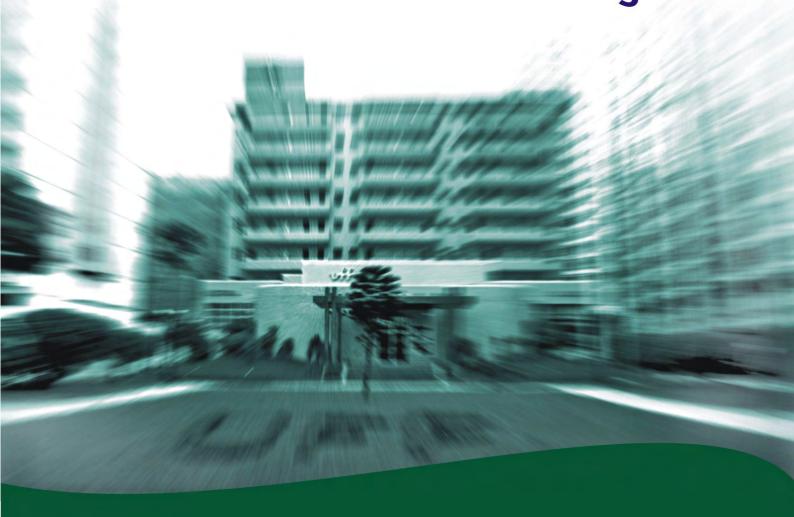


# Boletim de Serviço



ANO XLI N.º 145 14/09/2011



# **ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

# SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

# **ROSANE PIRES FERNANDES**

Superintendente de Comunicação Social

# **SUMÁRIO**

# ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 030 (TRINTA) PÁGINAS CONTENDO AS SEGUINTES MATÉRIAS:

SEÇÃO I	
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL	02
SEÇÃO II	
PARTE 1	
DESPACHOS E DECISÕES	
REITOR	04
GAR	
PROAD	09
PARTE 2 <b>DESPACHOS E DECISÕES</b>	
CPTA	12
PARTE 4	12
DESPACHOS E DECISÕES	
EGQ, TCA, MNS, FCB, MAF, GLC, RIR/RFR/PURO	13
SEÇÃO IV	
DECISÃO - EGG.	17

# **SEÇÃO I**

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069. 055737/2009-17

INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Termo de Cooperação

**PARTÍCIPES**: Universidade Federal Fluminense – UFF e Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.

**OBJETO**: Prorrogar a vigência do Termo de Cooperação do Programa de Recursos Humanos da ANP para o Setor Petróleo e Gás (doravante designado "PRH-ANP/MCT"), realizado na UFF sob o título "PRH 11 – Pós-Graduação em Geologia e Geofísica Marinha" conforme processo ANP nº 48610.002734/99-01, ampliar a execução do seu objeto e inserir as cláusulas essenciais exigidas no artigo 30 Portaria Interministerial MP/MF/MCT N° 127, de 29 de maio de 2008.

**PRAZO:** 18 (dezoito) meses para os fins de implementação, pagamento, prestação de contas do auxílio e avaliação dos resultados do Programa.

**DATA:** 24 de março de 2011.

**RESOLUÇÕES:** "ad referendum" dos Conselhos Superiores.

**ASSINATURAS**: **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense – UFF e **HAROLDO LIMA**, Diretor Geral da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR ######

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069. 000262/2009-21

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 01 ao Protocolo de Intenções

**PARTÍCIPES**: Universidade Federal Fluminense – UFF e Sociedade Interamericana de Vigilância Sanitária - SIVS

**OBJETO**: Organização e promoção, pela SIVS, de um seminário, realizado nos dias 13/04/2010 e 14/04/2010, com o tema: "O Direito e os Medicamentos: Vigilância Sanitária, Direito do Consumidor e Regulamentação das Práticas Químico-Farmacêuticas"; Cessão em comodato, pela UFF à organização do evento, de seu auditório, localizado na Rua Presidente Pedreira, nº 62, Ingá-Niterói-RJ para a plena realização do mencionado seminário; Cessão, pela UFF, dos seguintes professores de seus quadros: Prof. **VITOR FRANCISCO FERREIRA**, do Instituto de Química; Prof. **NILTON CÉSAR FLORES**, da Faculdade de Direito; Prof. **WILSON DA COSTA**, da Faculdade de Farmácia; Profª. **SELMA RODRIGUES DE CASTILHO**, da Faculdade de Farmácia e Prof. **EDSON ALVISI**, da Faculdade de Direito, para ministrarem palestras durante o curso do seminário.

**PRAZO:** 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura ou da efetivação dos procedimentos administrativos da UFF.

**DATA:** 05 de abril de 2010.

**ASSINATURAS**: **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **LUIS CLÁUDIO CARVALHO GRAZINOLI**, Representante da Sociedade Interamericana de Vigilância Sanitária – SIVS.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR ######

# **SEÇÃO II**

#### <u>Parte 1:</u>

#### PORTARIA N.º 45.510 de 24 de agosto de 2011.

**EMENTA**: Concessão de Progressão Funcional para a classe de Professor Associado.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

#### **RESOLVE:**

I – **Conceder** Progressão funcional aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos do artigo 16 e 31 (anexo) do Decreto 94.664/87, da Portaria Interministerial n.º 475/87, da Lei n.º 8.243/91, da MP n.º 295/06, da Portaria do MEC n.º 7/06, da Resolução do CEP n.º 218/05 e da Resolução do CEP n.º 208/06 observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

#### ROBERTO DE SOUZA SALLES Reitor ######

RE	RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL PARA A CLASSE DE PROFESSOR ASSOCIADO				
		ANEXO à PORTARIA N.º 45.510 de	e 24 de ago	osto de 2011.	
Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Efeitos financeiros a partir de
01	311488	23069.010887/11-16 JORGE AZEVEDO DE CASTRO	Adj. 4	Assoc. 1	11.04.2011
02	1377778	23069.072264/11-37 LUCIANO PESSANHA MOREIRA	Adj. 4	Assoc. 1	20.04.2011
03	1422334	23069.072481/11-27 JORGE ALBERTO RODRIGUEZ DURÁN	Adj. 4	Assoc. 1	18.07.2011
04	2145424	23069.006381/11-11 MARIA CECILIA DE CASTELLO BRANCO FANTINATO	Adj. 4	Assoc. 1	05.08.2011
05	308130	23069.007816/11-36 SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO	Assoc. 1	Assoc. 2	16.06.2011
06	1082277	23069.000638/11-12 SONIA REGINA AGUIAR TORRES DA CRUZ	Assoc. 2	Assoc. 3	17.01.2011
07	306457	23069.040697/11-23 EDGARD COELHO DE ANDRADE	Assoc. 2	Assoc. 3	01.03.2011
08	311151	23069.003829/11-36 JOÃO BÔSCO HORA GÓIS	Assoc. 2	Assoc. 3	31.05.2011

#### PORTARIA N.º 45.511 de 24 de agosto de 2011.

**EMENTA:** Concessão de Progressão Funcional e/ou Incentivo de Titulação a Docentes.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

#### **RESOLVE:**

I – **Conceder** Progressão funcional e/ou Incentivo de Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos do artigo 16 e 31 (anexo) do Decreto 94.664/87, da Portaria Interministerial n.º 475/87, da Lei n.º 8.243/91, da Resolução do CEP n.º 218/05 e da Resolução do CEP n.º 154/99 observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

# ROBERTO DE SOUZA SALLES Reitor ######

		ANEXO à PORTARIA N.º 45.511 d	e 24 de ago	sto de 2011.	
Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Efeitos financeiros a partir de
01	356354	23069.011611/11-55 MARIA ELAINE ARAUJO DE OLIVEIRA	Adj. 1	Adj. 2	29.06.2011
02	1662586	23069.030197/11-83 <b>MARIA INÊS NOGUEIRA</b>	Adj. 1	Adj. 2	11.02.2011
03	1580754	23069.009475/11-33 FERNANDO GAMA DE MIRANDA NETTO	Adj. 1	Adj. 2	28.07.2011
04	1710680	23069.009473/11-44 TATIANA GOMES ROTONDARO	Adj. 1	Adj. 2	28.07.2011
05	1372084	23069.041987/11-94 FELIPE SILVA SEMAAN	Adj. 1	Adj. 2	19.08.2011
06	303689	23069.002103/11-86 GLAUCIA DA ROCHA FIGUEIREDO LIMA	Adj. 2	Adj. 3	01.03.2011
07	2202789	23069.030494/11-29 CARLOS DIMAS MARTINS RIBEIRO	Adj. 2	Adj. 3	29.08.2011
08	3154853	23069.030212/11-93 <b>MÔNICA VILLELA GOU</b> VÊA	Adj. 3	Adj. 4	15.02.2011

#### RELAÇÃO DE DOCENTES COM DIREITO À PROGRESSÃO VERTICAL E INCENTIVO POR TITULAÇÃO ANEXO à PORTARIA N.º 45.511 de 24 de agosto de 2011. Ordem Mat. SIAPE Processo/ Nome Cargo Progressão concedida Nova data de Efeitos financeiros a interstício partir de 01 1768011 23069072598/11-19 Ass. 1 Ass. 1 para Adj. 1 e 05.08.2011 05.08.2011 TIAGO ARAÚJO NEVES Incentivo de Doutorado 1771219 08.08.2011 02 23069050197/11-08 08.08.2011 Ass. 1 Ass. 1 para Adj. 1 e REGINALDO D. DA Incentivo de Doutorado **ROCHA**

#### PORTARIA N.º 45.554 de 09 de setembro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

**Considerando** o disposto no art.1°, IV, da Lei n° 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5° do art. 1° e, no art. 5°, caput, do Decreto n° 1.916, de 23.05.96;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Física; e

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.050976/2011-03;

**RESOLVE:** 

- I **Nomear**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **JÜRGEN FRITZ STILCK**, Professor de 3° Grau, matrícula SIAPE n° 1159530, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de **Diretor do Instituto de Física**.
- II Esta nomeação corresponde a Cargo de Direção código **CD-4**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES Reitor ######

#### PORTARIA N.º 45.555 de 09 de setembro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

Considerando o disposto no art.1°, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Física; e

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.050976/2011-03;

**RESOLVE:** 

- I Nomear, dentre os eleitos através da lista tríplice, PEDRO PAULO DE MELLO VENEZUELA, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 1352803, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de Vice-Diretor do Instituto de Física.
- II Esta nomeação não corresponde a Função Gratificada ou a Cargo de Direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES Reitor ######

#### GAR, em 09 de setembro de 2011.

No uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23 de abril de 2009, e das atribuições estabelecidas na Resolução CEP 161/2011, **AUTORIZO O AFASTAMENTO DO PAÍS** dos seguintes servidores:

**DOMINIQUE COLINVAUX**, Professor Associado, do Departamento de Fundamentos Pedagógicos, de 12 a 19 de setembro de 2011, para apresentar trabalho, na "21<sup>st</sup> EECERA Annual Conference Swtzerland", na Suíça, com ônus UFF/Fopesq (diárias); inciso IV, art.1°, Dec.1.387/95 (Proc.23069.050337/2011-30).

**BRUNNO LESSA SALDANHA XAVIER**, Professor Assistente do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras, de 18 a 24 de setembro de 2011, para apresentar trabalho na XI Conferência Iberoamericana de Educação em Enfermagem da ALADEFE, em Portugal, com ônus UFF/Fopesq(diárias); inciso IV, art.1°, Dec.1.387/95 (Proc.23069.008645/2011-62).

**IANICK SOUTO MARTINS**, Professor Adjunto do Departamento de Medicina Clínica, de 15 a 22 de setembro de 2011, para apresentar trabalhos no "51<sup>st</sup> ICAAC", nos Estados Unidos da América, com ônus UFF/Fopesq (diárias); inciso IV, art.1°, Dec.1.387/95 (Proc.23069.030857/2011-26).

Publique-se

ROBERTO DE SOUZA SALLES Reitor ######

MARINEUZA C.E SANTO Substituta da Subcoordenadora de Capacitação Docente no Exterior ######

#### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD, Nº. 17 de 01 de setembro de 2011.

O Pró Reitor de Administração, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:** 

1- **Designar** o Servidor **ROBERTO RIBEIRO DA SILVA FILHO,** mat. SIAPE n°. 0308679, CPF n° 708.787.907-30 para titular da Coordenadoria de Administração Financeira / PROAD, como Gestor Financeiro Titular da UGE 150182 (PROAD).

Esta DTS entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2011. .

LEONARDO VARGAS DA SILVA Pró Reitor de Administração ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD, Nº. 18 de 01 de setembro de 2011.

O Pró Reitor de Administração, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:** 

1- **Cessar** o Servidor **ROBERTO RIBEIRO DA SILVA FILHO**, mat. SIAPE nº. 0308679, CPF nº 708.787.907-30 para substituto da Coordenadoria de Administração Financeira / PROAD, como Gestor Financeiro Titular da UGE 150182 ( PROAD ).

Esta DTS entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2011. . .

LEONARDO VARGAS DA SILVA Pró Reitor de Administração ######

#### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD, Nº. 19 de 01 de setembro de 2011.

O Pró Reitor de Administração, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:** 

1- **Designar** o Servidora **ROSEMARY GOMES PAULO** mat. SIAPE nº. 302871, CPF nº 571.391.647-20 para substituta do Pró Reitor de Administração / PROAD, como Ordenador de Despesas Substituto da UGE 150182 (PROAD) e substituto para a prática da Conformidade dos Registros de Gestão.

Esta DTS entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2011. . .

LEONARDO VARGAS DA SILVA Pró Reitor de Administração #####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD, Nº. 20 de 01 de setembro de 2011.

O Pró Reitor de Administração, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:** 

1- **Cessar** o Servidora **ROSEMARY GOMES PAULO** mat. SIAPE nº. 302871, CPF nº 571.391.647-20 para substituta da Superintendência de Administração / SDA, como Ordenador de Despesas Substituto da UGE 150182 (SDA) e substituto para a prática da Conformidade dos Registros de Gestão.

Esta DTS entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2011.

LEONARDO VARGAS DA SILVA Pró Reitor de Administração #####

#### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD, Nº. 21 de 01 de setembro de 2011.

O Pró Reitor de Administração, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:** 

1- **Cessar** o Servidor **MARCOS ANTONIO SERRÃO DE SOUZA**, mat. SIAPE nº. 6438425, CPF nº 802.144.287-53 para titular da Coordenadoria de Administração Financeira / PROAD, como Gestor Financeiro Titular da UGE 150182 (PROAD ).

Esta DTS entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2011.

LEONARDO VARGAS DA SILVA Pró Reitor de Administração #####

#### Parte 2:

**ANO XLI - N.º 145** 

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, Nº. 120 de 29 de agosto de 2011.

**EMENTA**: Remoção por indicação de chefia.

PÁG. 012

A Coordenadora de Pessoal Técnico Administrativo, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 44.148, de 01/03/2011, publicada no Boletim de Serviço nº 039, de 15/03/2011, tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.050433/2011-88,

#### **RESOLVE:**

1- Remover a servidora MARIA CLAUDIA COELHO PALMA PITHON, cargo Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação 4, matrícula SIAPE nº 0308983, nos termos do item 4, alínea "b" da Norma de Serviço nº. 532 de 03/04/2003, do Setor de Lotação Temporária, para a Faculdade de Direito.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo ######

#### Parte 4:

#### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGQ, Nº. 07 de 25 de agosto de 2011.

**EMENTA**: Constitui **Comissão Organizadora Local** para organizar a primeira etapa da XIV Semana de Monitoria da UFF.

**A Diretora do Instituto de Química** do Centro de Estudos Gerais da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

#### **RESOLVE:**

- 1- Constituir Comissão Organizadora Local para organizar a primeira etapa da XIV Semana de Monitoria da UFF.
- 2- Designar os docentes MERI DOMINGOS VIEIRA Mat. SIAPE nº 0302929; CESAR DANTAS DE OLIVEIRA Mat. SIAPE nº 308259; RAPHAEL DA COSTA CRUZ Mat. SIAPE nº 2536821 e ROBERTA AMORIM DE ASSIS Mat. SIAPE nº 0310636-4 para integrarem a Comissão, cabendo ao primeiro à presidência da mesma.

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

SILVIA MARIA SELLA Diretora do Instituto de Química #####

#### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGO, Nº. 08 de 06 de setembro de 2011.

EMENTA: Constituir Comissão de gerenciamento do Laboratório de computação aplicada (LACAP) da graduação do Instituto de Ouímica

**A Diretora do Instituto de Química** do Centro de Estudos Gerais da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

#### RESOLVE:

- 1- **Constituir** Comissão de gerenciamento do Laboratório de Computação Aplicada (LACAP) do Instituto de Química.
- 2- **Designar** os docentes **MARTHA TEIXEIRA DE ARAUJO** (SIAPE 0310521); **FABIO DA SILVA MIRANDA** (SIAPE 1715143) e **GLAUCIO BRAGA FERREIRA** (SIAPE 161421) para integrarem a Comissão, cabendo ao primeiro à presidência da mesma.

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

SILVIA MARIA SELLA Diretora do Instituto de Química #####

## 14/07/2011 SEÇAO II

**O Diretor da Escola de Arquitetura e Urbanismo**, do Centro Tecnológico, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 31 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

#### **RESOLVE:**

1- **Designar** a professora **CRISTINA LONTRA NACIF**, matr. SIAPE 12962146, o funcionário técnico Administrativo **MAURO FERNANDO MARTINHO**, matr. SIAPE 0306584 e **LAERCIO LIMA DE QUEIROZ**, matr. SIAPE 1837469, para, sob a presidência de a primeira compor a Comissão de Bens Inservíveis.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

WERTHER HOLZER

Diretor da Escola de Arquitetura e Urbanismo
######

#### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MNS, Nº. 02 de 05 de setembro de 2011.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCA, Nº. 016 de 08 de setembro de 2011.

A Chefe do Departamento de Nutrição Social da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

#### **RESOLVE:**

- 1 **Ratificar** a Comissão para Progressão Funcional Docente composta pelas professoras: **SHEILA ROTENBERG** (SIAPE 0310464-7) e **LUCIENE BURLANDY C. DE ALCÂNTARA** (SIAPE 1082756-6):
- 2 Excluir desta Comissão a professora MARÍLIA TAVARES FERREIRA (SIAPE 0302768) em virtude de sua aposentadoria e designar a professora DANIELE MENDONÇA FERREIRA (SIAPE 1528803) enquanto membro efetivo em substituição a esta exclusão e;
- 3 **Ratificar** a professora **ENILCE DE OLIVEIRA FONSECA SALLY** (SIAPE 6312322-2) enquanto membro suplente desta Comissão.
- 4 Esta designação não corresponde a função gratificada nem a cargo de Direção e esta DTS é retroativa a 30 de março do ano corrente.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

PATRÍCIA CAMACHO DIAS Chefe do Departamento de Nutrição Social ######

#### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FCB, Nº. 03 de 12 de setembro de 2011.

EMENTA: Designa docentes para constituírem

Comissão Examinadora de Avaliação de

Estágio Probatório.

O Chefe do Departamento de Ciências Básicas do Pólo Universitário de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

1 - **Designar** os docentes abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Examinadora de Estágio Probatório do Departamento de Ciências Básicas – FCB, do Pólo Universitário de Nova Friburgo.

HELENA DE SOUZA PEREIRA – SIAPE 1559052 ETYENE DE CASTRO DIP - SIAPE 2509766 ALBINO FONSECA JUNIOR - SIAPE 1345735 CÁSSIA MÔNICA DE OLIVEIRA COSTA - SIAPE 1581740

2 - Esta designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de direção

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CÁSSIA MÔNICA DE OLIVEIRA COSTA Chefe do Departamento de Formação em Ciências Básicas ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MAF, Nº. 06 de 29 de agosto de 2011.

O Chefe do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores **WILSON DA COSTA SANTOS**, **MONIQUE ARAÚJO DE BRITO** e **SABRINA CALIL ELIAS** para constituírem Comissão de Avaliação da Progressão Horizontal da classe de Professor Adjunto I para Adjunto II da professora **CARLA VALÉRIA VIEIRA GUILARDUCCI FERRAZ**.

Esta DTS entrará em vigor a partir da presente data.

ELIANE SOUZA CARVALHO
Chefe do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica
######

#### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLC, N°. 10 de 16 de agosto de 2011.

EMENTA: Designa comissão examinadora para a seleção pública simplificada para professor substituto de língua portuguesa.

A Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar NILZA BARROSO DIAS,** Professor Adjunto 2, SIAPE 1051028, **LYGIA MARIA GONÇALVES TROUCHE**, Professor Associado 02, mat. SIAPE n° 305395, **BEATRIZ DOS SANTOS FERES**, Professor Adjunto 01, mat. SIAPE n.° 2439148, e **EDILA VIANNA DA SILVA**, Professor Adjunto 04, mat. SIAPE n.° 359732 (Suplente), para, sob a presidência da primeira, integrarem a banca da seleção pública simplificada para professor substituto de Língua Portuguesa.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

EDILA VIANNA DA SILVA Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO/RIR/RFR/PURO, Nº. 59 de 01 de setembro de 2011.

A Senhora Chefe do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras da Faculdade Federal de Rio das Ostras do Polo Universitário de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Port. 42.402 de 26 de maio de 2010).

#### **RESOLVE:**

- 1 Designar os Professores VILMA APARECIDA DA SILVA, SIAPE 6307343, lotada no MFL (Depto de Fisiologia e Farmacologia Instituto Biomédico), ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA, SIAPE 6310674, lotado no MFL (Depto de Fisiologia e Farmacologia Instituto Biomédico), TARCÍSIO RIVELLO, SIAPE 0637900, lotado no MMO (Depto de Morfologia Instituto Biomédico) para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Banca de Avaliação de Progressão Funcional.
- 2 Esta Comissão tem por objetivo específico a avaliação de Progressão Funcional, de Associado II para III, do Docente **WALTER MACHADO PINHEIRO**, matrícula SIAPE 1047033-5 e será destituída tão logo se avalie o processo para a qual foi constituída.
- 3 Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MÁRCIA MARQUES OLIVEIRA Chefe do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras ######

# SEÇÃO IV

#### DECISÃO DO COLEGIADO DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS Nº. 001/11.

**EMENTA:** Termo de Compromisso e Protocolo de Segurança para Atividades Práticas em Campo.

**CONSIDERANDO** a importância dos cuidados com a segurança dos professores e estudantes nas atividades práticas em campo;

**CONSIDERANDO** a necessidade da padronização e da formalização das medidas de segurança a serem tomadas nas atividades práticas em campo.

**O Diretor do Instituto de Geociências** da Universidade Federal Fluminense, atendendo a deliberação da Plenária do Colegiado da Unidade,

#### **DECIDE:**

- 1. **Estabelecer** normas de comportamento de professores e estudantes nas atividades práticas em campo, bem como criar protocolos de segurança para as atividades práticas em campo em ambientes naturais e urbanos de acordo com os documentos em anexo:
- Termo de Compromisso para Trabalho de Campo
- Protocolo de Segurança em Trabalhos de Campo em Ambientes Urbanos
- Protocolo de Segurança em Trabalho de Campo em Rodovias, Ferrovias e demais Ambientes Externos
- Protocolo de Segurança em Trabalho de Campo em Embarcações de Pequeno Porte
- Protocolo de Segurança em Trabalho de Campo em Embarcações de Grande Porte
- Ficha de Informações Médicas e de Aptidões do Aluno
- 2. Revogam-se as disposições em contrário;

Esta Decisão entrará em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 03 de agosto de 2011.

ANDRÉ LUIZ FERRARI
Diretor do Instituto de Geociências
######

#### TERMO DE COMPROMISSO PARA TRABALHO DE CAMPO

O trabalho de campo é uma atividade acadêmica organizada por um ou mais professor(es) com a participação de estudantes, numa área determinada e vinculada às disciplinas curriculares. Para a realização da atividade, todos os alunos deverão estar matriculados na disciplina correspondente ao trabalho de campo, exceto os monitores de disciplina. Não é permitida a participação de estudantes em trabalho de campo sem diária e seguro de vida.

Cabe a cada professor apresentar previamente uma Programação de Trabalho de Campo e um Protocolo de Segurança com normas de conduta e segurança para cada localidade e ambiente a ser visitado, em face das atividades a serem realizadas pelos estudantes. O professor e o aluno deverão assinar o protocolo de segurança. A aprovação do trabalho de campo está condicionada à entrega dos documentos acima requeridos ao departamento de origem do professor.

As responsabilidades do(s) professor(es) e da UFF se limitam às atividades previstas no trabalho a ser desenvolvido, e previamente apresentada ao aluno, não se estendendo a qualquer eventos fora dos locais e horários estabelecidos pela programação.

A programação das atividades diárias deve, quando incluir pernoite, obrigatoriamente, encerrar com o retorno dos estudantes para o pernoite após o jantar em grupo.

Tendo em vista a Programação proposta pelo(s) professor(es) e o protocolo de segurança, cabe ainda ao aluno uma série de condutas, de modo a garantir sua segurança e a realização das atividades programadas. Logo, o aluno deverá seguir os termos de conduta, a saber:

- 1- É proibido o consumo de bebidas alcoólicas durante toda a programação de trabalho de campo.
- 2- O consumo e posse de drogas ilícitas são crimes e não serão permitidos durante a realização do trabalho de campo.
- 3- É de responsabilidade do aluno qualquer dano à sua segurança, saúde e integridade física fora da atividade acadêmica prevista na programação.
- 4- O aluno deve cumprir as exigências de vacinação do Ministério da Saúde, antes do trabalho de campo. O aluno deverá preencher uma ficha de saúde e entregar à Coordenação do Curso.
- 5- O aluno que tenha alguma doença prévia ou crônica deverá apresentar atestado médico atualizado autorizando sua participação no trabalho de campo.
- 6- O aluno deverá portar um crachá com dados médicos elaborado pela Coordenação de Curso.
- 7- O aluno deverá levar para o trabalho de campo medicamentos do seu uso regular e para os casos de diarréia, dor de cabeça, enjôo, picada de mosquito, alergia, etc. Assim sendo, cabe ao aluno consultar um médico que indique a medicação adequada. Os problemas decorrentes do uso de medicamentos inadequados são de responsabilidade do aluno.
- 8- O aluno deve evitar o consumo de alimentos que venham a causar diarréia, vômitos e mal-estar em geral, ao longo do trabalho de campo. Logo, o aluno deverá evitar alimentos gordurosos e vegetais crus.
- 9- Em visita a ambientes naturais e sociais, que envolvam possibilidade de acidentes, os alunos deverão seguir as medidas de segurança anunciadas pelo professor, empresas, instituições oficiais e guias locais.
- 10- O aluno não deverá se envolver em brigas. Assim sendo, danos causados à saúde e integridade física a si ou a terceiros, decorrentes de tal fato, são de responsabilidade dos envolvidos no conflito.

- 11- O aluno deverá usar vestimenta adequada pré-definida na programação de atividades apresentada pelo (s) professor (es).
- 12- Durante a realização das atividades do trabalho de campo, o aluno não deverá se ausentar sem a prévia comunicação ao(s) professor(es) responsável(is).
- 13- O aluno deverá cumprir rigorosamente os horários estabelecidos pelo professor.
- 14- É expressamente proibida a poluição sonora nos alojamentos e no transporte fornecido pela Universidade.
- 15- Durante o trabalho de campo, o motorista seguirá, exclusivamente, as orientações do(s) professor(es) responsável(is).
- 16- De acordo com a legislação federal em vigor, é de responsabilidade do aluno zelar pelo patrimônio público e privado envolvido no trabalho de campo, tais como veículo da UFF, materiais didáticos e campus(i) universitário(s) e demais espaços a serem visitados.
- 17- O aluno que infringir as normas supracitadas, neste termo de compromisso, será advertido ou desligado das atividades programadas pelo(s) professor(es) e, ainda, em caso de grave erro de conduta, poderá responder inquérito disciplinar, de acordo com o Regimento da Universidade Federal Fluminense.

Eu,, Matr	rícula
CPF:, alur	
regularmente matriculado (a) nos Cursos de Graduação do Instituto de Geociências, li o term compromisso e aceito as normas estabelecidas para a participação nas atividades de ensino/peso que envolvem o trabalho de campo, e correspondem as aulas práticas que integralizam o conteúd	no de quisa ido da
disciplina Telefone e nome para contato em caso de necessidade:	
Niterói,/	
Assinatura do aluno/pais ou responsável*	
Assinatura do Professor Responsável	
Assinatura do Professor Responsável	
Assinatura do Professor Responsável	

<sup>\*</sup> Observação: No caso de aluno menor não emancipado, o Termo de Compromisso deverá ser assinado pelos pais ou responsável, com nome completo e o número da Carteira de Identidade.

#### PROTOCOLO DE SEGURANÇA EM TRABALHO DE CAMPO

#### TRABALHO EM AMBIENTES URBANOS

Froiessor (es) Responsaver (is).
Título do Trabalho ou Projeto:
Local:
Período:
Contatos: Tel.
e-mail
O trabalho de campo em espaços urbanos requer cuidados básicos para evitar acidentes. A seguir é listada uma série de medidas que devem ser adotadas pelo professor e estudantes para reduzir os riscos de acidentes.
Normas básicas de segurança
1- O professor deve elaborar uma análise de risco à segurança específica do trabalho de campo proposto.
2- O professor deve obter os contatos das instituições e órgãos de segurança e saúde locais e regionais (Defesa Civil, Serviço de Atenção às Urgências, Hospitais de Emergência, Bombeiros).
3- O professor deve estabelecer contatos diretos com representantes de entidades e/ou lideranças de bairros e comunidades urbanas, comunicando a visita e solicitando a elaboração conjunta de roteiros, para realização mais adequada e segura do trabalho de campo.
4- O professor deve orientar os estudantes em termos de vestimentas apropriadas e uso de equipamentos nas localidades do trabalho de campo propriamente dito, de acordo com ambiente e condições meteorológicas, no roteiro previamente fornecido pelo mesmo.
5- Em situações nas quais o trabalho de campo esteja previsto em vias expressas (rodovias e avenidas), é indispensável a comunicação com a empresa/órgão gestor das mesmas, sobretudo para solicitar condições apropriadas de segurança local para o trabalho proposto. É importante, neste caso específico, o uso de sinalizadores e fitas de segurança para prevenir acidentes.
6- O aluno não pode se afastar do grupo. Caso necessário deve avisar o responsável.
7- Ter disponível maleta com recursos de primeiros socorros.  Eu,
Matrícula CPF
aluno (a) regularmente matriculado (a) no curso de
do Instituto de Geociências, li o Protocolo de Segurança, aceito seus termos e tomarei todas as medidas necessárias para evitar acidentes nas minhas participações em atividades de campo de ensino/pesquisa.
Telefone/pessoa de contato em caso emergencial
Niterói,/

Assinatura do aluno/pais ou responsável\*

	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE –	BOLETIM DE SERVIÇO	
ANO XLI – N.° 145	14/09/2011	SEÇÃO IV	PÁG. 021
	A		
	Assinatura do professor re	sponsavei	
	Assinatura do professor re	sponsável	
	Assimatuma da musfassan na	an an a á val	
	Assinatura do professor re	sponsaver	

<sup>\*</sup> Observação: no caso de aluno menor não emancipado, o Protocolo de Segurança deverá ser assinado pelos pais ou responsável, com o nome completo e o número da identidade.

#### PROTOCOLO DE SEGURANÇA EM TRABALHO DE CAMPO

#### TRABALHO EM RODOVIAS, FERROVIAS E DEMAIS AMBIENTES EXTERNOS

Professor (es) responsável (is):
Título do Trabalho ou Projeto:
Local:
Período:
Contatos: Tel.
e-mail
O trabalho de campo em rodovias, ferrovias e demais ambientes externos, requer cuidados básicos para evitar acidentes. A seguir é listada uma série de medidas que devem ser adotadas pelo professor estudantes para reduzir os riscos de acidentes.
Normas básicas de segurança
- Caso a rodovia/ferrovia esteja sob o regime de concessão, o professor deve contatar a concessionária para obtenção de permissão de acesso e para as paradas programadas no trabalho de campo. A concessionária deve ser contatada com antecedência suficiente para a obtenção da permissão.
- A concessionária está preparada para sinalizar o trânsito, chamando a atenção para pessoas em serviço nas margens da rodovia, devendo ser solicitado o serviço.
- Caso não haja concessionárias o grupo deve ter, pelo menos, quatro cones de sinalização que deven ser colocados a partir de 100m da localização do grupo.
<ul> <li>Alunos e professor devem utilizar coletes da cor laranja ou coletes refletivos.</li> <li>Alunos e professor devem ser manter nas faixas de segurança.</li> <li>O professor deve ter GPS e saber utilizá-lo, para localização em caso de acidente.</li> <li>O aluno não pode se afastar do grupo. Caso necessário, deve avisar o responsável.</li> </ul>
- Ter telefone celular com números de emergências de instituições a serem contatadas em caso de emergência.
- Ter lanterna e pilhas de reserva. EGG-INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS Av. Gen. Milton Tavares de Souza, s/nº - Boa Viagem — Campus da Praia Vermelha — Niterói — RJ — CEP.:24210.340 Tel/Fax 2629-5944.
- Usar roupa de acordo com ambiente físico e condições meteorológicas, segundo orientação de professor.
- Ter disponível maleta com recursos de primeiros socorros. Eu,
Eu, CPF
aluno(a) regularmente matriculado(a) na disciplina de
Instituto de Geociências, li o Protocolo de Segurança, aceito seus termos e tomarei todas as medida necessárias para evitar acidentes nas minhas participações em atividades de campo de ensino/pesquisa.
Telefone/pessoa de contato em caso emergencial

Assinatura do aluno/pais ou responsável*	
Assinatura do professor responsável	
 A single of the second of the	
Assinatura do professor responsável	
 Assinatura do professor responsável	

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO

SEÇÃO IV

PÁG. 023

14/09/2011

**ANO XLI - N.º 145** 

<sup>\*</sup> Observação: no caso de aluno menor não emancipado, o Protocolo de Segurança deverá ser assinado pelos pais ou responsável, com o nome completo e o número da identidade.

#### PROTOCOLO DE SEGURANÇA EM TRABALHO DE CAMPO

#### TRABALHO UTILIZANDO EMBARCAÇÕES DE PEQUENO PORTE

Professor (es) Responsável (is):	
Título do Trabalho ou Projeto:	
Local:	
Período:	
Contatos: Tel.	
e-mail	

O trabalho de campo que utiliza embarcação requer cuidados básicos para evitar acidentes. A seguir é listada uma série de medidas que devem ser adotadas e obedecidas pelo professor e estudantes para reduzir os riscos de acidentes.

#### Normas básicas de segurança

- O Trabalho de Campo deve seguir as normas de segurança das Capitanias dos Portos (coletes, embarcação e piloto)
- Uso do colete salva-vidas é obrigatório.
- É recomendável saber nadar.
- Evitar ficar de pé em embarcações pequenas para não desequilibrar o barco.
- Não fazer movimentos bruscos quando embarcado.
- O professor deve se informar se motor da embarcação foi revisado com regularidade.
- Recomenda-se que a embarcação tenha um hélice extra.
- O combustível deve ser calculado com uma reserva de segurança para que não ocorra pane seca.
- A embarcação deve ter sempre um par de remos extra, se for remável.
- A embarcação deve ter sempre âncora.
- O professor deve ter uma lista de contatos telefônicos de Instituições a serem acionadas em caso de emergência.
- A base de onde saiu o barco deve ter uma cópia do plano de trabalho, para que possa acionar regaste em caso de não retorno. EGG-INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS Av. Gen. Milton Tavares de Souza, s/n° Boa Viagem Campus da Praia Vermelha Niterói RJ CEP.:24210.340 Tel/Fax: 2629-5944.
- O plano de trabalho deve conter os nomes das pessoas embarcadas e números de celulares a bordo.
- As pessoas embarcadas devem ter noções básicas de orientação.
- Recomenda-se que a embarcação tenha um rádio UHF.
- O piloto deve ser experiente na área.
- O professor e a tripulação da embarcação devem levar um GPS e saberem utilizá-lo.
- Levar lanterna e pilhas de reserva.
- Usar roupa de acordo com ambiente físico e condições meteorológicas, de acordo com a programação do Trabalho de Campo entregue pelo professor.
- Levar cantil individual.
- A embarcação deve ter disponível maleta com recursos de primeiros socorros.

#### UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO XLI – N.° 145 14/09/2011 SEÇÃO IV PÁG. 025

Eu,		,
Matrícula	CPF	
aluno(a) regula	mente matriculado (a) nos curso de	do
Instituto de Genecessárias par	ociências, li o Protocolo de Segurança, aceito seus termos e tomarei todas as me evitar acidentes nas minhas participações em atividades de campo de ensino/pesqu de contato em caso emergencial	didas isa.
Niterói,	<u></u>	
	Assinatura do aluno/pais ou responsável*	
	Assinatura do professor responsável	
	Assinatura do professor responsável	
	Assinatura do professor responsável	

<sup>\*</sup> Observação: no caso de aluno menor não emancipado, o Protocolo de Segurança deverá ser assinado pelos pais ou responsável, com o nome completo e o número da identidade.

#### ANO XLI - N.º 145

#### PROTOCOLO DE SEGURANÇA EM TRABALHO DE CAMPO

#### TRABALHO EM EMBARCAÇÕES DE GRANDE PORTE

Professor (es) Responsável (is):	
Título do Trabalho ou Projeto:_	
Local:	
Contatos: Tel	
e-mail	

O trabalho de campo em embarcação de grande porte requer cuidados básicos para evitar acidentes. Por embarcação de grande porte entende-se navio de pesquisa ou embarcação adaptada que tenha autonomia para permanecer no mar por um período mínimo de 15 dias. Condições para o pré-embarque:

- 1- O professor e aluno devem estar em boas condições de saúde. Em caso de gravidez deve-se informar ao professor.
- 2- Realizar revisão dentaria a fim de prevenir, problemas que possam causar dores.
- 3- Aluno e professor devem levar roupas de acordo com as condições climáticas, além de óculos escuros e protetor solar. A exposição à água e ao sol deve ser feita de acordo com orientação do professor responsável pelo trabalho de campo.
- 4- O aluno deve levar remédios que tome regularmente (ou esteja tomando eventualmente) em quantidade suficiente para todos os dias de viagem. Embarque

Na chegada à embarcação o aluno deverá se deslocar para o lugar indicado por um membro da tripulação ou pelo chefe científico. A partir deste local ele deverá se deslocar para seu camarote. Após se alojar, o aluno deverá observar os seguintes itens:

- Verificar se existem coletes salva-vidas disponíveis no camarote.
- -Verificar se está claro o local para onde deverá seguir em caso de emergência.
- -Verificar se está claro qual será o bote de emergência no qual o aluno deverá embarcar em caso de emergência.
- -Certificar-se que conhece pelo menos duas rotas de fuga para saída de emergência.
- -Familiarizar-se com estas rotas inclusive com olhos fechados para casos onde a luz de emergência não funcione.

# UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 14/09/2011 SEÇÃO IV

PÁG. 027

ANO XLI - N.º 145

- -Se houver trabalho próximo à borda do navio usar colete salva-vidas.
- -Não se aproximar de guinchos quando estes estiverem operando.
- -Não se aproximar dos equipamentos de amostragem enquanto estes não estiverem firmemente apoiados e seguros ou até que o responsável pela operação autorize a aproximação.
- -Usar luva durante o manuseio de equipamentos de amostragem.
- -Observar em si e nos outros sinais de fadiga, relutância a se mover, tremores, calafrios, falso sentimento de bem-estar, descuido com situações de perigo, comportamento grosseiro e perda de senso de julgamento. Estes são indicadores que precedem a colapso e estado de inconsciência.
- -Não largar potes e vasilhas de vidro soltas sobre mesas e bancadas.

-Evitar áreas externas em caso de condição de mar ruim.

- -Avisar alguém sempre que você for para a área externa da embarcação, destacando o local e quanto tempo pretende permanecer por lá.

\* Observação: no caso de aluno menor não emancipado, o Protocolo de Segurança deverá ser assinado pelos pais ou responsável, com o nome completo e o número da identidade.

Assinatura do professor responsável

Assinatura do professor responsável

## FICHA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS E DE APTIDÕES DO ALUNO CONFIDENCIAL

#### A – Identificação do(a) aluno(a)

Nome:		
Matrícula:	- 75	
Data de Nascimento://	Sexo:()M()F	
Nome de Parente(s) para contato:	Tel. 1:	
1,;	Tel. 2:	
2.:	Celular pessoal:	
Endereço:		
Tipo Sanguíneo e Fator RH do aluno:		
Pressão Arterial:		

#### B - Dados do calendário vacina

Atualizado ( )	Atrasado ( )	Sem informação ( )	
----------------	--------------	--------------------	--

#### C - Dados sobre o (a) aluno (a)

1. O aluno vive com:	país ( ) số paí ( ) số mãe ( ) outros ( ) Quem?			
2. O aluno tem no corpo:	Marcas ( ) Sinais ( ) Cicatrizes Significantes ( ) Tatuagens ( ) outros ( ) Em que parte(s) do corpo?			
3. Alergias?	Alergias: Insetos ( ) Alimentar ( ) Pele ( ) Respiratória ( )     Medicamento ( ) outra(s) ( )     A que?  Usa Medicamento? SIM ( ) NÃO ( )     Qual?			
	Problemas de: Coração ( ) Pressão Arterial ( )			
4. Doenças Crônicas?	Diabetes ( ) Pulmonar ( ) Estômago ( ) Figado ( ) Rins ( ) Intestinal ( ) outro(s) ( ) Faz acompanhamento/tratamento? SIM ( ) NÃO ( ) Toma alguma medicação? SIM ( ) NÃO ( ) Qual?			
5. Doenças que já teve:	Catapora ( ) Meningite ( ) Hepatite ( ) Dengue ( ) Pneumonia ( ) outra(s) ( ) Qual(is)?			
6. Tem alguma dificuldade de:	Enxergar ( ) Falar ( ) Ouvir ( ) Andar ( ) Movimentar braços e pernas ( ) Nadar ( ) Urinar ( ) Evacuar ( ) outro(s) ( ) De que?			
7. Usa ou tem no corpo:	Oculos ( ) Lentes ( ) Aparelho Auditivo ( ) Marca passo ( ) Pinos de Ferro ( ) Próteses ( ) Dentadura ( ) Prótese Dentária ( ) outro(s) ( ) Em que parte do corpo?			
8. Tem ou teve desmaio ou convulsão?	SIM ( ) NÃO ( ) Usa Medicamento? SIM ( ) NÃO ( ) Qual?			
9. Faz algum tratamento Neurológico/Psiquiátrico?	SIM ( ) NÃO ( ) Toma medicamento de uso continuo? Qual?			
10. Faz uso de medicação regulamente fora as mencionadas acima?	SIM ( ) NÃO ( ) Qual?			
11. Já teve alguma fratura?	SIM ( ) NÃO ( ) Em que parte do Corpo?			
12. Já se submeteu a alguma cirurgia?	SIM ( ) NÃO ( ) De quê?			
13. Já esteve internado?	SIM() NÃO() Por quê?			

	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO			
<b>ANO XLI – N.º 145</b>	14/09/2011	SEÇÃO IV	PÁG. 030	
-				

D – Outras observações			
Assinatura do Aluno:	 Data:	/	<i>I</i>